

**LEI N° 1.552 de 09 de março de 2009**

**SÚMULA:** “*Desafeta bem de domínio público de uso comum do povo passando para a categoria de bem de uso especial "Trecho da Rua Nelson Pizzani"*”.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado o bem de domínio público de uso comum do povo, passando para a categoria de bem público especial, consubstanciado em área com 751,00 m<sup>2</sup> (setecentos e cinqüenta e um metros quadrados), denominada "Trecho da Rua Nelson Pizzani", situada entre a Rua Emílio Magno Glatt e a Avenida Dambros e Piva, Centro do Município de Marmeleiro Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A área 751,00 m<sup>2</sup> (setecentos e cinqüenta e um metros quadrados), especificada neste artigo, possui as seguintes confrontações:

"NORDESTE: Por linha de 10,00 m confronta com a Av. Dambros e Piva;  
SUDESTE: Por linha de 75,10 m confrontando com a Rua Nelson Pizzani;  
SUDOESTE: Por linha de 10,00 m confronta com a Rua Nelson Pizzani;  
NOROESTE: Por linha de 75,10 m, confronta com o lote nº 01”.

**Art. 2º.** A área de terras desafetada do domínio público por esta Lei, será destinada para edificação da Unidade de Saúde para Atenção Integral à Mulher e à Criança – Clínica da Mulher.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito de Marmeleiro**